

 PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ	PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO AMBULATORIAL						
	HEMATOLOGIA ADULTO						
Área REGULAÇÃO AMBULATORIAL	Código PRO.REG.002	Elaboração 03/07/2025	Última Revisão 07/2025	Próxima Revisão 07/2027	Versão 001	Página 1-5	

1. INTRODUÇÃO

As doenças hematológicas representam importante causa de morte e alto custo de tratamento no Brasil e no mundo. Dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), garantir o acesso precoce, resolutivo e coordenado aos serviços especializados de hematologia é fundamental para a redução de eventos graves e óbitos evitáveis.

2. OBJETIVO

Este protocolo foi elaborado com o objetivo de orientar os profissionais da rede sobre os critérios clínicos, exames mínimos e condutas necessárias para o seguimento de pacientes a serem encaminhados para Atenção Especializada com suspeita ou diagnóstico de doenças hematológicas.

3. ABRANGÊNCIA

Este protocolo aplica-se a todos os profissionais médicos da rede municipal de saúde de Santo André envolvidos na solicitação, avaliação e regulação de consultas relacionados à especialidade de hematologia no âmbito ambulatorial.

4. CRITÉRIOS

➤ Critérios de Inclusão:

- Pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Santo André, com registros atualizados no sistema Siss Online e com cadastro em Unidade Básica de Saúde de referência.
- Solicitações provenientes da Atenção Primária à Saúde (APS) ou da Atenção Especializada, devidamente preenchida no Sistema de informação e com justificativa médica incluindo história clínica com anamnese detalhada, exame físico, resultados de exames complementares.

➤ Critérios de Exclusão.

- Pacientes com critérios de urgência/ emergência.
- Solicitações sem indicação clínica adequada ou ausência de justificativa médica;
- Pedidos incompletos ou com informações clínicas insuficientes no sistema Siss Online;

5. CONDUTA

5.1 Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para hematologia

Patologia	CID-10	Critérios de Encaminhamento ao Especialista	Exames Necessários
Anemia Ferropriva	D50	• Anemia* refratária ao tratamento oral de ferro por 06 meses. <i>*Definição de anemia segundo MS:</i> - Adolescentes, mulheres e idosas < 12,0 mg/dL; - Homens e idosos < 13,0 mg/dL;	- Hemograma; - Ferritina; - Ferro sérico; - TSH;

 PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ	PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO AMBULATORIAL						
	HEMATOLOGIA ADULTO						
Área REGULAÇÃO AMBULATORIAL	Código PRO.REG.002	Elaboração 03/07/2025	Última Revisão 07/2025	Próxima Revisão 07/2027	Versão 001	Página 2-5	

Anemia Megaloblástica	D51, D53	Anemia + deficiência comprovada de Vitamina B12 refratária ao tratamento oral por 03 meses; <i>*Valores de referência podem variar entre laboratórios: Início do tratamento parenteral se < 200 pg/mL</i>	- Hemograma; - Vitamina B12; - Ácido Fólico;
Anemia de Doença Crônica	D63	- Anemia persistente não responsiva a tratamento clínico da <u>condição de base</u>: <i>*Principais patologias:</i> - Síndromes paraneoplásicas; - Doenças reumatológicas;	- Hemograma; - PCR; - Ferro sérico; - Ferritina;
Leucopenia / Neutropenia	D70, D72	- Neutropenia < 1000 células/mm³; - Neutropenia progressiva entre 1000 a 1500 células/mm³, entre exames com 3 meses de intervalo.	- Hemograma com contagem de leucócitos;
Trombocitopenia	D69	Plaquetas < 100.000/mm³;	- Hemograma; - INR; - TAP/TTPA; - TR para hepatite B; - TR para hepatite C; - TR para HIV;
Distúrbios de Coagulação	D66, D68	Anemia + paciente com histórico de sangramento espontâneo;	- Hemograma; - INR; - TAP/TTPA;
Leucocitose Persistente	D47.3	- Leucocitose > 20.000 células/mm³ sem causa infecciosa evidente; - Leucocitose com linfocitose >= 5000 mil;	- Hemograma; - PCR;

5.2 Critérios para Priorização do Encaminhamento (P0):

Pacientes considerados P0 devem ser encaminhados para atendimento prioritário no ambulatório de Hematologia Adulto. Estes pacientes apresentam sinais e sintomas que sugerem alto risco de descompensação e que requerem avaliação especializada breve, mas não apresentam critérios de internação.

Patologia	CID-10	Critério de prioridade
Anemia Ferropriva	D50	Hb <= 8g/dL
Anemia megaloblástica	D51, D53	Deficiência de B12* <i>Conforme valor de referência do laboratório +</i> Algum dos critérios: - Hb <= 8g/dL; - Hb > 8g/dL com sintomas neurológicos: - Parestesia bilateral de membros inferiores; - Ataxia de início subagudo;

 PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ	PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO AMBULATORIAL						
	HEMATOLOGIA ADULTO						
Área REGULAÇÃO AMBULATORIAL	Código PRO.REG.002	Elaboração 03/07/2025	Última Revisão 07/2025	Próxima Revisão 07/2027	Versão 001	Página 3-5	

		- Demência;
Agranulocitose, transtornos dos glóbulos brancos	D70, D72	• Neutropenia < 500 células/mm ³ .
Trombocitopenia	D69	• Plaquetas < 30.000/mm ³ SEM sangramento ativo; • Plaquetas < 50.000/mm ³ com sangramento ativo* <i>*Já avaliado pelo serviço de urgência e emergência, principalmente casos suspeitos de dengue.</i>
Distúrbios de coagulação	D66, D68	• Sangramentos espontâneos intermitentes com: - INR > 2,0 ou, - TTPA > 2,0.
Leucocitose persistente	D47.3	• Suspeita de Leucemia crônica (LLC ou LMC); - Presença de mielócitos sem infecção ativa; - Massa mediastinal em exame de imagem; - Linfadenopatia generalizada;

5.3 Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para urgência/emergência:

- Plaquetopenia grave: Contagem < 10.000/mm³
- Anemia grave: Hb < 7,0mg/dL
- Hemorragia Ativa: Sangramento de difícil de controle, ex.: hemoptise ou qualquer outro tipo de sangramento.
- Anemia Sintomática Grave: Dispneia ao repouso, dor torácica ou rebaixamento do nível de consciência.
- Neutropenia Febril: Febre em paciente com neutropenia (< 500 células/mm³);
- **Suspeita de leucemia aguda** – encaminhar direto para urgência e emergência mesmo se paciente em bom estado geral:
 - Citopenia ou leucocitose com Blastos;
 - Pancitopenia;
 - Dor Óssea Intensa: Pacientes com dor óssea intensa, principalmente em membros inferiores – se histórico de anemia ou leucocitose;
- **Suspeita de Mieloma** – encaminhar direto para urgência e emergência mesmo se paciente em bom estado geral:
 - Anemia + Hipercalemia + disfunção renal;

 PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ	PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO AMBULATORIAL					Versão 001 Página 4-5	
	HEMATOLOGIA ADULTO						
Área REGULAÇÃO AMBULATORIAL	Código PRO.REG.002	Elaboração 03/07/2025	Última Revisão 07/2025	Próxima Revisão 07/2027			

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA/ANEXOS

CRITÉRIO DE PRIORIDADE:

CLASSIFICAÇÃO	INVESTIGAÇÃO	CID
P0 (vermelho)	Anemia Ferropriva Hb $\leq$ 8g/dL	D50
	Deficiência de B12 <i>*Conforme valor de referência do laboratório + Algum dos critérios:</i> - Hb $\leq$ 8g/dL; - Hb $>$ 8g/dL com sintomas neurológicos: - Parestesia bilateral de membros inferiores; - Ataxia de início subagudo; - Demência;	D51, D53
	Neutropenia $<$ 500 células/mm ³ .	D70, D72
	- Plaquetas $<$ 30.000/mm³ SEM sangramento ativo; - Plaquetas $\leq$ 50.000/mm³ com sangramento ativo* <i>*Já avaliado pelo serviço de urgência e emergência, principalmente casos suspeitos de dengue.</i>	D69
	Sangramentos espontâneos intermitentes com: - INR $>$ 2,0 ou, - TTPA $>$ 2,0.	D66, D68
	Suspeita de Leucemia crônica (LLC ou LMC); - Presença de mielócitos sem infecção ativa; - Massa mediastinal em exame de imagem; - Linfadenopatia generalizada;	D47.3
P1 (amarelo)	Anemia Ferropriva	D50
	Anemia Megaloblástica	D51, D53
	Anemia de Doença Crônica	D63
	Leucopenia / Neutropenia	D70, D72
	Trombocitopenia	D69
	Distúrbios de Coagulação	D66, D68
	Leucocitose Persistente	D47.3
P2 (verde)	NÃO SE APLICA	

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. **Protocolo da hematologia adulto**. Florianópolis: Secretaria de Estado da Saúde de SC, [s.d.]. Disponível em: acesso mediante documento interno.

BRASIL. Ministério da Saúde; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Hematologia: protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada**. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. (Protocolos de Encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada; v. 8). Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/biblioteca>. Acesso em: [10/06/2025].

 PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ	PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO AMBULATORIAL						
	HEMATOLOGIA ADULTO						
Área REGULAÇÃO AMBULATORIAL	Código PRO.REG.002	Elaboração 03/07/2025	Última Revisão 07/2025	Próxima Revisão 07/2027	Versão 001	Página 5-5	

8. REVISÕES/ATUALIZAÇÕES

Documento primário, não existem atualizações.

9. HISTÓRICO DE REVISÕES/APROVAÇÕES

Data da Elaboração	Área	Nome do Responsável	Cargo
03/07/2025	Atenção Especializada	Mateus Ruas	Médico RT
03/07/2025	Atenção Especializada	Bruno Guimarães Maia	Médico RT
03/07/2025	Atenção Especializada	Vanessa Crispim	Gerente administrativa

Data da Revisão	Área	Nome do Responsável	Cargo
17/07/2025	Atenção Especializada	Maíra Carolina P. Ribeiro	Coordenadora Técnica
17/07/2025	DGE- Regulação Ambulatorial	Bianca de Paiva	Coordenadora médica
17/07/2025	DGE- Regulação Ambulatorial	Leila Maria Ribeiro	Coordenadora Técnica
17/07/2025	Secretaria de saúde	Maria Carolina P.A. Nascimento	Coordenadora Médica
17/07/2025	APS	Vanessa M. dos Santos Henrique	Coordenadora médica
17/07/2025	Atenção Hospitalar	Getúlio Nardelli	Coordenador médico
17/07/2025	Atenção Hospitalar	Danielle Alfonso	Diretora médica
17/07/2025	DGE	Maria Claudia Vilela	Diretora departamento

Data da Aprovação	Área	Nome do Responsável	Cargo
23/07/2025	Secretaria de saúde	Pedro Henrique Ruiz Seno	Secretário de saúde
23/07/2025	Secretaria de saúde	Kelly Pico	Secretária adjunto de saúde
23/07/2025	DAS	Graziele Massieiro Gonçalves	Diretora departamento
23/07/2025	Atenção Hospitalar	Sérgio Murilo Marques de Souza	Diretor departamento